

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Administrativo nº 003/2019

Processo Administrativo nº 9849/2018

Contratante – Município de Salto

Contratada – DIABÉTICOS EIRELI EPP

Objeto – Fornecimento de materiais odontológicos para consumo nas unidades básicas e especializadas da rede municipal de saúde.

Referente – Pregão Presencial nº 95/2018

Valor Total – R\$ 83.365,26 (Oitenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

Vigência – 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, Sr. **Flávio Francisco Vitale Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.099.538-7 e CPF nº 013.183.678-16, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à a empresa **Diabéticos Eireli EPP**, sediada a Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, 745 – Bairro Alto da Boa Vista – CEP.: 14.025-670 - Telefone (16) 3234-1290 / 3234-1291, na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 28.675.331/0001-40 e Inscrição Estadual nº 797.319.305.118, neste ato representada pelo Sr. **Marina Ventura Leira**, brasileira, solteira, Representante Legal, portador do RG nº 47.829.999-0 e do CPF nº 395.410.728-79, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. Constitui o presente contrato o fornecimento de materiais odontológicos para consumo nas unidades básicas e especializadas da rede municipal de saúde, a cargo da Secretaria de Saúde.

LOTE 1						
Item	Qtde. Anual	Unid.	Descrição	Marca/Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
1	96	Pote	CÁPSULA PARA AMALGAMADOR: Cápsula de amálgama para Amalgamador de uma porção. Apresentação: Pote com 50 cápsulas.	GS80T / SDI	52,73	5.062,08
2	48	Pote	CÁPSULA PARA AMALGAMADOR: Cápsula de amálgama para Amalgamador de duas porções. Apresentação: Pote com 50 cápsulas.	GS80T / SDI	62,44	2.997,12
3	72	Conj	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: Cimento de hidróxido de cálcio para forramento e capeamento pulpar. Apresenta um tubo de pasta base, um tubo de pasta catalisadora e um bloco para mistura.	Hydcal / Technew	14,43	1.038,96

4	156	Fr	KIT IONÔMERO DE VIDRO: Kit contendo Cimento em pó de ionômero de vidro para restauração contendo silicato de bário e alumínio, ácido poliacrílico desidratado e óxido de ferro. Frasco contendo no mínimo 10g e Líquido para cimento de ionômero de vidro contendo ácido poliacrílico, ácido tartárico e água destilada. Frasco contendo no mínimo 8 ml. Deverá ser da mesma marca do líquido para cimento de ionômero.	Vitro Molar / DFL	79,41	12.387,96
5	96	Conj	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO: Material restaurador intermediário pó 38g, composto de óxido de zinco e metacrilato de metila, líquido 15 ml, 99,5% de eugenol e 0,5% de ácido acético.	IRM / Dentsply	63,58	6.103,68
Valor Total do Lote 1:						27.589,80
LOTE 4						
Item	Qtde. Anual	Unid.	Descrição	Marca/Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
1	72	Fr	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL: Agente de união fotopolimerizável para esmalte e dentina, monocomponente com 05 ml.	Master Bond / Biodinamica	14,84	1.068,48
2	156	Ser	ATAQUE ÁCIDO PARA ESMALTE E DENTINA: Ataque ácido para esmalte e dentina (uso odontológico) - gel de base aquoso com ácido fosfórico a 37% com propriedade tixotrópica e corante, seringa de 2,5ml e agulha descartável para aplicação.	Ataque Gel / Biodinamica	1,11	173,16
3	36	Pct	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA: Bicarbonato de sódio para profilaxia, ultrafino, uso exclusivo odontológico. Embalagem com no mínimo 250g.	Polident / Polidental	15,13	544,68
4	36	Conj	SELANTE PARA FÓSSULAS E FÍSTULAS: Conjunto de reagentes para selagem de fóssulas e fissuras fotopolimerizável. Embalagem externa com dados de identificação do produto, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Bioseal / Biodinamica	23,90	860,40
5	36	Fr	VERNIZ CAVITÁRIO: Verniz cavitário utilizado como auxiliar no forramento e proteção do complexo dentina-polpa. Embalagem com no mínimo 15 ml.	Cavitine / SSWhite	7,43	267,48
6	36	Fr	VERNIZ COM FLÚOR: Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Embalagem com no mínimo 10 ml.	Fluorniz / SSWhite	22,66	815,76
Valor Total do Lote 4:						3.729,96

LOTE 6						
Item	Qtde. Anual	Unid.	Descrição	Marca/Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
1	12	Conj	CIMENTO ENDODONTICO: Cimento endodôntico de excelente qualidade, a base de hidróxido de cálcio. Apresentação: kit com frasco de pó e bisnaga de resina.	Sealer 26 / Dentsply	73,55	882,60
2	12	Fr	EDTA: EDTA - ácido etileno diamino tetra acético dissódico, solução a 10% - frasco com 20 ml.	Maquira / Maquira	6,18	74,16
3	8	Fr	EUCALIPTOL: Eucaliptol, solvente para retratamento de canal, frasco com 10 ml.	Maquira / Maquira	8,19	65,52
4	24	Unid	PARAMONOCLOROFENOL: Paramonoclorofenol canforado. Líquido contendo 30% de paramonoclorofenol e 70% de cânfora. Frasco contendo no mínimo 20 ml.	Maquira / Maquira	5,07	121,68
	6	Cx	PASTA ENDODÔNTICA A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA CURATIVO DE DEMORA: Pasta Endodôntica a base de hidróxido de cálcio para curativo de demora. Apresentação: Caixa com 5 tubetes de 1,8ml.	Fórmula e Ação / F&A	109,87	659,22
6	12	Pct	PTC: Endo PTC peróxido de uréia, Tweem 80, carbowax (veículo) em creme, pote com 25g.	Biodinamica / Biodinamica	15,73	188,76
7	6	Unid	TESTE DE VITALIDADE PULPAR: Teste de vitalidade pulpar à base de água. Apresentação: frasco com 200ml.	Endo Ice / Maquira	24,35	146,10
8	12	Fr	TERGENSOL: Tergensol. Produto composto de detergente aniônico, conservante e veículo aquoso, indicado na limpeza final das cavidades em dentística restauradora, antes de ser feito forramento e restauração.	Tergencal / Biodinamica	15,77	189,24
9	48	Unid	VASELINA SÓLIDA: Vaselina sólida 35g. Apresentação: unidade.	Rioquimica / Rioquimica	3,39	162,72
Valor Total do Lote 6:						2.490,00
LOTE 10						
Item	Qtde. Anual	Unid.	Descrição	Marca/Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Cx	AGULHA CURTA DESCARTÁVEL GENGIVAL: Agulha curta descartável gengival 30G. Caixa com 100 unidades, tribiselada, siliconizada, esterilizada por raio gama - cobalto e embaladas individualmente.	Procare / Lamedid	29,20	2.920,00

2	60	Cx	AGULHA GENGIVAL LONGA: Aguilha gengival longa, de excelente qualidade, descartável, 30G. Caixa com 100 unidades, tribiselada, siliconizada, estéril e embaladas individualmente.	Procare/ Lamedid	29,16	1.749,60
3	600	Pct	ALGODÃO ODONTOLÓGICO: Algodão odontológico (rolete) com 100 unidades prensadas, hidrófilo, material alvejado, purificado, isento de impurezas, macio, homogêneo e com boa absorção.	Soft Plus / Orlando ME	1,39	834,00
4	36	Cx	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: Sugador cirúrgico de excelente qualidade, fabricado em resina ABS, descartável e esterilizado. Apresentação: caixa com 20 unidades.	Indusbello / Indusbello	16,70	601,20
5	720	Pct	SUGADOR PLÁSTICO: Sugador descartável, deve proporcionar excelente sucção, sem agredir os tecidos bucais. Confeccionado em material plástico (PVC ou similar) atóxico, transparente, flexível, com ponta macia, acabamento perfeito, isento de rebarbas e quinas cortantes. Embalagens em pacotes com 40 unidades trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade e número de lote.	Max Clean / Biodont	4,16	2.995,20
Valor Total do Lote 10:						9.100,00
LOTE 17						
Item	Qtde. Anual	Unid.	Descrição	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
1	80	Unid	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 1112F-Brocas diamantadas para acabamento (série dourada) de resina composta, pontas com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptáveis às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Microdont / Microdont	1,50	120,00
2	80	Unid	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 1190F-Brocas diamantadas para acabamento (série dourada) de resina composta, pontas com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptáveis às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Microdont / Microdont	1,50	120,00

3	80	Unid	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 2135F-Brocas diamantadas para acabamento (série dourada) de resina composta, pontas com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptáveis às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Microdont / Microdont	1,50	120,00
4	80	Unid	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 3118F -Brocas diamantadas para acabamento (série dourada) de resina composta, pontas com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptáveis às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Microdont / Microdont	1,50	120,00
5	80	Unid	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 3118FF -Brocas diamantadas para acabamento (série dourada) de resina composta, pontas com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptáveis às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Microdont / Microdont	1,50	120,00
6	80	Unid	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 3168FF -Brocas diamantadas para acabamento (série dourada) de resina composta, pontas com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptáveis às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Microdont / Microdont	1,50	120,00





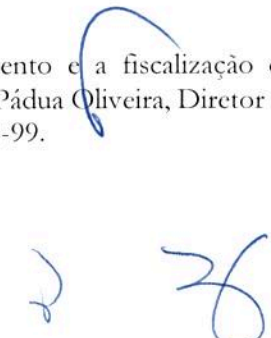


7	80	Unid	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 3195FF -Brocas diamantadas para acabamento (série dourada) de resina composta, pontas com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptáveis às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Microdont / Microdont	1,50	120,00
Valor Total do Lote 17:						840,00
LOTE 29						
Item	Qtde. Anual	Unid.	Descrição	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
1	240	Cx	PINCEL MICROBRUSH: Pincel microbrush descartável, confeccionado com minúsculas fibras que impedem o gotejamento. Caixa com no mínimo 100 unidades.	KG Brush / Medical Burs	8,63	2.071,20
2	120	Unid	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA: Taça de borracha de uso odontológico, para profilaxia com protetor de contra ângulo, confeccionada em borracha abrasiva de granulação única, resistente ao processo de esterilização por calor úmido ou agentes químicos. Embalada individualmente, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Preven / Preven	1,11	133,20
3	36	Pct	TIRA DE LIXA PLÁSTICA: Tira de lixa plástica para acabamento e polimento em resina. Embalagem com no mínimo 150 unidades.	Preven / Preven	6,30	226,80
4	60	Pct	TIRA DE POLIÉSTER: Tira de poliéster em envelopes de cartolina contendo no mínimo 50 tiras em tamanho de 10 mm x 120 mm x 0,5 mm.	Preven / Preven	1,11	66,60
Valor Total do Lote 29:						2.497,80
LOTE 31						
Item	Qtde. Anual	Unid.	Descrição	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
1	50	Unid	CABO PARA ESPELHO EM INOX: Cabo para espelho confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Golgran / Golgran	6,29	314,50

2	240	Unid	ESPELHO BUCAL N.º. 05: Espelho bucal n.º 5, em aço inoxidável, anti-embaçante, resistente à esterilização química e autoclave, com certificado ISO 9001 e com gravação no verso (identificação da empresa).	Golgran / Golgran	3,68	883,20
Valor Total do Lote 31:						1.197,70
LOTE 34						
Item	Qtde. Anual	Unid.	Descrição	Marca/Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
1	24	Cx	ANESTÉSICO ARTICAÍNA: Anestésico a base de Cloridrato de Articaína, vasoconstritor: Epinefrina: 1:100.000. Apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8ml	Articaine / DFL	131,82	3.163,68
2	120	Fr	ANESTÉSICO BENZOCAÍNA: Anestésico tópico benzocaína - gel aromatizado com 20% de benzocaína. Registro Ministério da Saúde e ANVISA.	Benzotop / DFL	7,17	860,40
3	240	Cx	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA: Anestésico local - lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, solução injetável, tubetes de 1,8 ml. Registro Ministério da Saúde e ANVISA.	Alphacaine / DFL	76,90	18.456,00
4	48	Cx	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA: Anestésico local - cloridrato de lidocaína, cloridrato de fenilefrina, solução estéril injetável, tubetes de 1,8 ml. Registro Ministério da Saúde e ANVISA.	Novocol / SSWhite	37,07	1.779,36
5	20	Cx	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR: Anestésico local - cloridrato de lidocaína, sem vasoconstritor, solução injetável, tubetes de 1,8ml. Registro Ministério da Saúde e ANVISA.	Xylestesin SV / Cristalia	89,30	1.786,00
6	24	Cx	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA: Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Apresentação: caixa com 50 tubetes de cristal.	Mepi Adre / DFL	110,54	2.652,96
7	120	Cx	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA: cloridrato de prilocaína com felipressina 0,03UI/ml, solução injetável, tubetes de 1,8ml. Registro Ministério da Saúde e ANVISA.	Citanest / DLA Pharmaceutical	60,18	7.221,60
Valor Total do Lote 34:						35.920,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:						83.365,26

Parágrafo Único:

Será de responsabilidade da Secretaria de Saúde o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, através do gestor de contrato, Sra. Michelle Caparros Pádua Oliveira, Diretor de Divisão, portadora do RG n.º 42.682.627-9 e do CPF n.º 363.417.328-99.

7

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os materiais deverão ser entregues pelos itens e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os pedidos serão realizados pelo Almojarifado Suprimentos da Saúde ou pelo Almojarifado da Farmácia.

2.2. Os quantitativos totais expressos neste contrato representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis** após a emissão do pedido pelo Almojarifado Suprimentos da Saúde.

2.4. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.

2.5. Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado de Suprimentos da Saúde ou ao Almojarifado da Farmácia, conforme o endereço de entrega.

- Locais de Entrega:

- ✓ Praça Álvaro Guião, 167 – Bairro Estação – Fone (011) 4028-2587
Segunda a Sexta-feira – Horário 7:00 às 16:00hs.
- ✓ Rua General Glicério, 900 – Vila Henrique – Salto/SP
Segunda a Sexta-feira – Horário 8:00 às 17:00hs.

2.6 O local de entrega poderá ser alterado a critério da Secretaria da Saúde, estabelecendo-se que neste caso a entrega ocorrerá dentro dos limites do Município, com comunicado prévio ao contratado.

2.7. A Contratada compromete-se a fornecer produtos de excelente qualidade, com registro na ANVISA e Ministério da Saúde (se assim a legislação exigir).

2.8. Os materiais deverão trazer estampados na embalagem de cada material licitado, seu prazo de validade, o qual não deverá ser inferior a 12 meses a contar da data da emissão do pedido efetuado pelo Almojarifado Suprimentos da Saúde, devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem.

2.9. Os materiais devem possuir todas as certificações de fabricação e outras exigidas neste contrato.

2.10. Os materiais ainda deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo as informações: MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE TRATAR DE MATERIAL ESTÉRIL) E REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

2.11. O produto/material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos ou avarias, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

2.12. Os materiais, objeto do presente contrato serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital. Em se constatando irregularidades o contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dos itens

(QUANDO SE TRATAR DE MATERIAL ESTÉRIL) E REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

- 2.11. O produto/material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos ou avarias, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
- 2.12. Os materiais, objeto do presente contrato serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital. Em se constatando irregularidades o contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou por mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável do Almojarifado de Suprimentos da Saúde.
- 2.13. A contratada deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante.
- 2.14. A empresa contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga; e os materiais embalados sem avarias.
- 2.15. A contratada deverá manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas em licitação tanto da empresa como dos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO

- 4.1. O prazo previsto para pagamento que será de 30 dias corridos após o recebimento das notas fiscais devidamente atestada pelo Almojarifado.
- 4.2. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência ou depósito em conta corrente do contratado, conforme Decreto n.º 7.507, de 27 de junho de 2011.
- 4.4. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 95/2018, Contrato Adm. 003/2019.
- 4.5. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.
- 4.6. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à Contratada, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

6.3. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

6.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

6.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA **DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 95/2018.

7.2. A Contratada neste ato declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela Contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1.382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Presencial nº 95/2018.

7.3. A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

7.5. São vedadas as sub-contratações do contrato a terceiros no todo ou em parte, exceto com anuência expressa e por escrito do Município de Salto, e desde que a parte do objeto, e atendidas pelo sub-contratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no edital da Licitação.

7.6. A Contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à Contratante ou a outrem.

7.7. A Contratada obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto do contrato, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos equipamentos/peças/materiais/serviços.

CLÁUSULA OITAVA

FORO

8.1. Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto/SP, 21 de Janeiro de 2019.



Flávio Francisco Vitale Filho
Secretário de Saúde



Diabéticos Eireli EPP
Contratada

Testemunhas:



1- Zilmara Bassos Candido



2- Priscila Xavier de Oliveira Novais

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: DIABÉTICOS EIRELI EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 003/2019

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONSUMO NAS UNIDADES BÁSICAS E ESPECIALIZADAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto/SP, 21 de Janeiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 **RG:** 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515 - Haras Paineiras - Salto/SP – CEP.: 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone(s): (11) 9-9293-7349

Assinatura: _____


Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Flávio Francisco Vitale Filho

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 013.183.678-16 **RG:** 9.099.538

Data de Nascimento: 22/06/1958

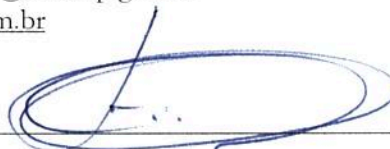
Endereço residencial completo: Rua Berilo, nº 224 - Condomínio Millione - Salto/SP -
CEP 13322-145

E-mail institucional: flaviovitale.saude@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviovitale.dr@uol.com.br

Telefone(s): (11) 4029-4011

Assinatura: _____



PELA CONTRATADA:

Nome: Marina Ventura Leira

Cargo: Representante Legal

CPF: 395.410.728-79 **RG:** 47.829.999-0 SSP/SP

Data de Nascimento: 10/04/1991

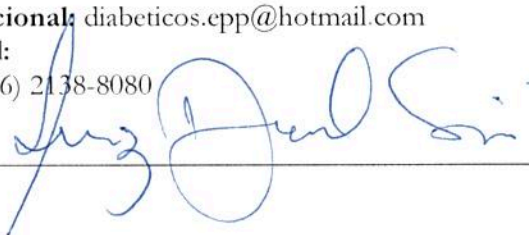
Endereço residencial completo: Capitão Adelmo Norbert da Silva, 745 – Alto da Boa
Vista - Ribeirão Preto/SP

E-mail institucional: diabeticos.epp@hotmail.com

E-mail pessoal:

Telefone(s): (16) 2138-8080

Assinatura: _____



Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

